

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

<b>Código da Oferta:</b>	OE201809/0667
<b>Tipo Oferta:</b>	Concurso Externo
<b>Estado:</b>	Activa
<b>Nível Orgânico:</b>	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
<b>Orgão / Serviço:</b>	Instituto Politécnico de Setúbal
<b>Vínculo:</b>	CTFP por tempo indeterminado
<b>Regime:</b>	Carreiras Não Revistas
<b>Carreira:</b>	Docente do Ensino Superior Politecnico
<b>Categoria:</b>	Professor Adjunto
<b>Remuneração:</b>	€ 3.028,14
<b>Suplemento Mensal:</b>	0.00 EUR
<b>Caracterização do Posto de Trabalho:</b>	Ao professor adjunto competem as funções constantes no nº 4 do artigo 3º do decreto-Lei nº 185/81, de 1 de julho, alterado pelo decreto-lei nº 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei nº 7/2010, de 13 de maio (ECPDESP).

### Requisitos de Admissão

	Nomeação definitiva	
	Nomeação transitória, por tempo determinável	
<b>Relação Jurídica:</b>	Nomeação transitória, por tempo determinado	
	CTFP por tempo indeterminado	
	Sem Relação Jurídica de Emprego Público	
<b>Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:</b>	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;	
	b) 18 anos de idade completos;	
	c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;	
	d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;	
	e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.	
<b>Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:</b>	Não aplicável.	
<b>Habilitação Literária:</b>	Doutoramento	
<b>Descrição da Habilitação Literária:</b>	Grau de doutor ou título de especialista, na área de Gestão Logística ou área afim	
<b>Grupo Área Temática</b>	<b>Sub-área Temática</b>	<b>Área Temática</b>
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Economia, Gestão	Gestão da Distribuição e da Logística

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Escola Superior de Ciências Empresariais de Setúbal	2	Campus do IPS - Estefanilha		2914503 SETÚBAL	Setúbal	Setúbal

**Total Postos de Trabalho: 2**

---

**Nº de Vagas/ Alterações**

---

**Formação Profissional**

---

**Outros Requisitos:**

---

**Formalização das Candidaturas**

---

**Envio de Candidaturas para:** Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761, Setúbal

**Contacto:** recrutamento@ips.pt; 265790137

**Data Publicitação:** 2018-09-25

**Data Limite:** 2018-11-08

---

**Texto Publicado**

---

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Edital nº 921/2018, DR, 2ª série nº 185, de 25 de setembro

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Edital nº 921/2018, DR, 2ª série nº 185, de 25 de setembro 1. Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 6º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo despacho nº 3379/2011, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 35 de 18 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 29 de setembro de 2017, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no Diário da República, com vista à ocupação de dois postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, área disciplinar de Gestão Logística, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. Local de trabalho – O local de trabalho é a Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal. 3. Número de Postos de Trabalho a ocupar - 2. 4. Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir – Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, nos termos do artigo 10º B do Decreto-Lei nº 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei nº 7/2010, de 13 de maio que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP). 5. Caracterização do conteúdo funcional – Ao professor adjunto competem as funções constantes no nº 4 do artigo 3º do ECPDESP. 6. Âmbito de recrutamento – São requisitos cumulativos de admissão ao concurso: a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho; b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso 7. Prazo de validade do concurso. a) O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos. b) O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais. 8. Forma de apresentação de candidatura 8.1. As candidaturas devem ser formalizadas mediante a elaboração de requerimento (formulário A), em suporte de papel, dirigido ao Presidente do IPS e redigido em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente no Edifício Sede dos Serviços Centrais ou na Divisão de Recursos Humanos do IPS, ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas. 8.2. O requerimento (formulário A) é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações e, de dois exemplares, em formato digital (pendrive) contendo os seguintes documentos: a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do nº 6 do presente edital; b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o

exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre; c) Curriculum vitae detalhado, datado, assinado e organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação; d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae; 8.3. A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação. 8.4. O formulário A encontra-se disponível em [www.ips.pt](http://www.ips.pt) nos separadores: Serviços Centrais / DRH - Divisão de Recursos Humanos / Pessoal Docente / Procedimentos concursais / Formulários. 8.5. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. 8.6. Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso. 8.7. Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos previstos no artigo 17º da LTFP, desde que declarem, sob compromisso de honra, no formulário de candidatura, a situação precisa em que se encontrem relativamente a eles. 8.8. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 9. Critérios de seleção e seriação – Os critérios de seleção e seriação, e respetivos pontos associados constam na grelha em anexo ao presente edital. 10. Avaliação e Seleção. a) Na aprovação em mérito absoluto, serão aprovados os candidatos que a maioria do júri considere, de uma forma fundamentada, possuírem um currículo global compatível com a categoria e área disciplinar para qual foi aberto o concurso. Para estes efeitos, considera-se mérito absoluto a obtenção de uma classificação igual ou superior a 50 pontos; b) Na ordenação dos candidatos admitidos ao presente concurso, em mérito absoluto, cada membro do júri ordena, fundamentadamente, a lista dos candidatos por ordem decrescente do mérito, sendo com base na sua lista ordenada dos candidatos que cada membro do júri participa nas votações; c) O júri vota inicialmente para 1º lugar, depois para o 2º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto; d) A determinação do candidato colocado em primeiro lugar é efetuada, contabilizando o número de menções que cada candidato obteve para o 1º lugar por parte do júri nas listas de ordenação parcial, sendo escolhido o candidato que obtiver maioria absoluta, o qual vence o concurso, devendo então ser retirado das listas de ordenação parcial e iniciando-se procedimento idêntico para escolher o candidato que ocupará o 2º lugar, e assim sucessivamente, até ao penúltimo lugar; e) Caso nenhum candidato obtenha a maioria absoluta das menções para um determinado lugar: • Inicia-se um novo processo, apenas entre os candidatos que obtiveram menções para esse lugar, depois de retirado o candidato menos mencionado para esse lugar no processo anterior; • Caso se verifique um empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos mencionado, procede-se a uma votação de desempate apenas entre estes, contabilizando-se o número de primeiras posições relativas de cada um, sendo removido o menos votado; • Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, o processo enunciado em a) é repetido; • Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, o desempate é feito através do voto de qualidade do Presidente do júri, sendo escolhido para integrar a votação subsequente para o mesmo lugar o candidato votado pelo Presidente; f) Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação final dos candidatos; g) A lista provisória de ordenação final contém as classificações quantitativas finais de cada candidato, numa escala de 0 a 100 pontos, considerando-se aprovados em mérito absoluto os que obtiverem uma classificação final superior ou igual a 50 pontos. 11. Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção. 11.1. A lista de ordenação final homologada será notificada aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em [www.ips.pt](http://www.ips.pt). 11.2. Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos. 11.3. A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso. 11.4. A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença. 12. A composição do júri é a seguinte: Presidente Pedro Fernandes da Anunciação, Professor Coordenador da Escola Superior de Ciências Empresariais, do Instituto Politécnico de Setúbal. Vogais Ana Paula Ferreira Dias Barbosa Póvoa, Professora Catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa; José Luís Mexia Fraústo Crespo de Carvalho, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa; Maria Sameiro Faria Brandão Soares Carvalho, Professora Associada da Universidade do Minho;

Susana Maria Palavra Garrido Azevedo, Professora Associada com Agregação da Universidade da Beira Interior; Joaquim Manuel da Silva Ribeiro, Professor Coordenador da Escola Superior de Ciências Empresariais, do Instituto Politécnico de Setúbal. 13. Igualdade de oportunidades - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 14. Divulgação do Edital: a) Na 2ª série do Diário da República; b) Na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) no 1º dia útil seguinte ao da publicação em Diário da República; c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP, em [www.era-careers.pt](http://www.era-careers.pt) nas línguas portuguesa e inglesa; d) No sítio da internet do IPS, em [www.ips.pt](http://www.ips.pt) nas línguas portuguesa e inglesa. Instituto Politécnico de Setúbal, 7 de setembro de 2018. O Presidente, Prof. Doutor Pedro Dominginhos Anexo - Grelha de Avaliação

Parâmetro Pontos (máximo) Itens Pontos (máximo) Subitens Técnico-Científico e Profissional 30

1.1 Projetos de Investigação e Desenvolvimento na área da Gestão Logística 3 Responsável de projetos de investigação (concluídos) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus) Responsável de outros projetos de investigação (concluídos) Colaborador de projetos de investigação (concluídos) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus) Colaborador de outros projetos de investigação (concluídos) Outros projetos considerados relevantes 1.2 Publicações de carácter científico na área da Gestão Logística 10 Autor ou co-autor de livro técnico-científico Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no ISI/SCOPUS ou equivalente Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem Revisor de artigos científicos Outras publicações consideradas relevantes 1.3 Organização técnico-científica 2 Membro Efetivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT com a classificação mínima de Muito Bom Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais Outras participações consideradas relevantes 1.4 Orientação de teses/dissertações na área da Gestão Logística 3 Orientação de Teses de Doutoramento (concluídas) Coorientação de Teses de Doutoramento (concluídas) Orientação de Dissertações de Mestrado (concluídas) Coorientação de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado ou Orientação Trabalho final de curso (concluídas) Outras orientações/coorientações consideradas relevantes 1.5 Participação em júris de provas académicas na área da Gestão Logística 2 Arguente de Tese de Doutoramento Membro do Júri de Tese de Doutoramento Membro do Júri de Dissertação de Mestrado Membro do Júri de Trabalho final de curso de Licenciatura Outras participações consideradas relevantes 1.6 Atividades de natureza profissional com relevância para a área da Gestão Logística 10 Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados Experiência Profissional em atividade de relevância na área, fora do meio académico Outras atividades consideradas relevantes Sub-Total 1 30 Pedagógico 50

2.1 Experiência e Dedicção à Docência 30 Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário Coordenação de Unidades Curriculares distintas na área da Gestão Logística Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas na área da Gestão Logística Orador noutras Unidades Curriculares Cursos Pedagógicos e de investigação > 25 horas Outras (os) consideradas(os) relevantes 2.2 Elaboração de Material Pedagógico na área da Gestão Logística 15 Elaboração de manuais e livros de texto de apoio à docência que cubram pelo menos 75% da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC) Elaboração de outros apontamentos impressos de apoio à docência que cubram pelo menos 75% da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC) Elaboração de cadernos de exercícios, software, guias de laboratório, etc., que cubram pelo menos 75% da matéria da UC (aulas P e L, no máximo 2 elementos por UC) Outros considerados relevantes 2.3 Organização pedagógica 5 Orientação e acompanhamento de estudantes em estágio Organizador de eventos internacionais de carácter pedagógico Organizador de eventos nacionais de carácter pedagógico Outras consideradas relevantes Sub-Total 2 50 Organizacional (outras atividades relevantes para o IPS) 20

3.1 Participação em Órgãos Colegiais 10 Presidente de IP ou Reitor Diretor ou Presidente de Unidade Orgânica Presidente de órgãos estatutários (CTC, CC, CP, AR, CR, CG) Vice-Presidente de IP ou Vice-Reitor Pró-Presidente de IP ou Pró-Reitor Subdiretor ou Vice-Presidente de Unidade Orgânica Presidente/Diretor de Departamento/Secção Coordenador/Diretor de curso Membro de órgãos estatutários (CTC, CP, AR, CR, CG, CA) 3.2 Gestão Administrativa 10 Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários

técnico-científicos internacionais Participação em comissões de trabalho relativas a atividades de natureza Administrativa Participação em programa de Mobilidade internacional (tipo Erasmus) Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de caráter prático inseridos no ambiente socioprofissional, artístico e cultural Outras(os) consideradas(os) relevantes Sub-Total 3 20 Total 100

### Observações

---

Não é aplicável ao presente concurso a exigência do requisito de nacionalidade portuguesa.

As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento (formulário A), em suporte papel, dirigido ao Presidente do IPS, em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

O requerimento (formulário A) é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações e de dois exemplares, em formato digital (pendrive) contendo os seguintes documentos:

- a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do nº 6 do presente edital;
- b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre;
- c) Curriculum vitae detalhado, datado, assinado e organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação;
- d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae.

A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação.

---

---

---

---

---

---

---